



PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2023

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023. A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.** Referente ao objeto definido como: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA CURATIVOS.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2003, 4 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

No seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitação

DATA: 12/04/2023

HORÁRIO: 9:00 HORAS.

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO – 555 – CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTATOS: (65) 99680-0253 – EMAIL: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

1 – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT, conforme itens relacionados no Termo de Referência – **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

ENVELOPE Nº. (nº. 01 ou 02)

LICITANTE (nome da empresa)

Sendo:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 a empresa interessada em credenciar-se deverá apresentar os seguintes documentos respectivamente nesta ordem conforme segue:

- 1** Documento pessoal de todos dos os sócios caso haja e/ou do procurador se for o caso;
- 2** Carta de credenciamento (mediante procuração pública ou particular outorgando-lhe plenos poderes ao referido processo).
- 3** Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- 4** Envelope proposta de preços;
- 5** Envelope com os documentos de habilitação;
- 6** Declaração de comprovação de enquadramento ME ou EPP, para que possa ter o benefício de tratamento diferenciado conforme Lei 123/2006.

3.1.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (ANEXO III)

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmpportoesperidiao.com.br



dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.1.2 A não apresentação da declaração do ANEXO III não gera o impedimento de participação no certame, porém a mesma ficará impedida de participar da oferta de lances manifesto de qualquer tipo de recurso.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou representante legal da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado nos órgãos competentes em se tratando de sociedade empresarial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa individual, o registro de empresário individual e em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Obs.: É obrigatória a apresentação de documento de identificação nos casos do item 3.3 "a" e "b".

3.4 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 A empresa ou a cooperativa, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e 7.3 deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador (ANEXO V), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original com cópia autenticada pela Comissão do Pregão, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que, quando for o caso, poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas datilografadas ou digitadas, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e



assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **ANEXO I** deste edital, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ: telefone/fax/ e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) O prazo de validade da **proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação;

5.2. Preço: Deve ser indicado preço unitário líquido de cada item e conferir com o valor total do lote, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa dos materiais ofertado, com indicação da marca. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou poderá ser em comum acordo de forma verbal.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.13 Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5; - (Proposta de preço)

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para as quais foram estendidos os benefícios da LC 123/2006.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas indicadas no subitem anterior, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do lote anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 6.17 Se nenhuma empresa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.20 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações, deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.
- 6.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as empresas presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos de habilitação:

7.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002 (**ANEXO IV**);

7.3. Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública. (**ANEXO VI**);

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (se for cópia deverá ser autenticada)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; no endereço: www.sintegra.gov.br/cnpj

b) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União;

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual Sefaz (de domicílio da licitante);

e) Comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante;

f) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440/11. Exceto as certidões emitidas nos site pela internet, as demais se for cópias deverão ser autenticadas.

Observação: será aceito somente documentos de Habilitação jurídica em forma de via original e/ou cópia devidamente autenticada. Sob pena de inabilitação.

7.1.5 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

- a) A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;



- b) a não apresentação da documentação exigida para habilitação e a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;
- d) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial com índice acima de 1,5 do último exercício social, 2017 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

Acompanhada por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, Declaração Simplificada do último Imposto de Renda.

As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no (C.R.C.) Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor comarca da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da certidão. **(se for cópia deverá ser autenticada)**

7.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de comprovação emitida da ANVISA (Agencia nacional de Vigilância Sanitária);
- b) Certidão Negativa da Empresa e dos Sócios
- c) Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal sede da empresa, com ramo pertinente ao objeto desta licitação; **(se for cópia deverá ser autenticada)**
- d) 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação. **(se for cópia deverá ser autenticada).**

f) **Certidão referente ao CEIS**

g) **Certidão do E TCU CNI**

h) **Certidão do SICAF**

Obs: todas as certidões com data válida.

7.2 HABILITAÇÃO CONDICIONADA

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II - Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação,

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoatoesperidiao.com.br



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.1 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, “II” a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2.”II” implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.3 sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea “a”, deste edital.

7.2.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

7.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8 – DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o certame pelo pregoeiro.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação de recurso.

9.2 Os demais licitantes, desde já serão intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS/GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, homologado o processo, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato e ou Ata de Registro de Preço no prazo de até 03(três) dias, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela



Administração.

10.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

10.4. O prazo de vigência do contrato e ou Ata de Registro de Preço será a contar da estipulada no mesmo mediante assinatura e posterior publicação em diário Oficial pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II e seu § 2º da Lei 8.666/93.

10.5. Quanto à garantia, os contratos administrativos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

11.1 As entregas deverão ser efetuadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria devidamente protocolado com o representante legal da empresa e de acordo com a necessidade da mesma, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Porto Esperidião/MT. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável. Sob pena de sofrer as sanções previstas por lei

11.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.3 O responsável pela fiscalização dos materiais será o servidor designado, da Secretaria Municipal que fará o acompanhamento de cada entrega.

11.4 Verificada a desconformidade de itens pactuados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis previamente a cada entrega, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (dias) dias da entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

12.2 A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Licitação Modalidade Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

12.4 O pagamento será efetuado em depósito bancário em conta indicada pela licitante vencedora.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses a contar da data estipulada no a mesma e posterior publicação em Diário Oficial.

13.2. Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

13.3. As entregas deverão ser efetuadas de forma fracionada e de acordo com a necessidade do Município.

13.4. Ao preço do primeiro colocado em cada item será registrado mais um fornecedor (2º colocado).

13.5. O processo para o Registro de Preços Municipal de Porto Esperidião, não obriga esta a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.6. As quantidades constantes no edital são estimativa, podendo ser adquirido de acordo com as necessidades da secretaria requerente.



13.7. A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Departamento de Compras, monitorará os preços dos produtos e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2023;

SECRETARIA DE SAÚDE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundo Municipal de Saúde	187 -33.90.30.0000- Material de Consumo - Fonte: 3.1.500
Projeto Atividade: 2005 -	188 -33.90.30.0000- Material de Consumo
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Fonte: 3.1.500
	189 -33.90.30.0000- Material de Consumo
	Fonte: 3.1.621

15 - DAS PENALIDADES E MULTAS

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução ou quebra de Clausula contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;

15.6 Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

15.7 Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

15.8 As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

15.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente



com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Secretaria de Administração, Av. Treze de Maio 555-Centro CEP: 78240.000, ou pelo telefone (65) 3225-1139, no horário compreendido entre 07h às 13:00h, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão de Licitação, NO ENDEREÇO descrito no Preâmbulo. no horário compreendido entre 07h às 13:30h com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

16.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 Poderá haver **acréscimo ou redução dos valores**, na hipótese de alteração nos preços autorizados pelo Governo Federal, desde que diga respeito ao objeto em questão, e respeitado o limite da Lei 8.666/93.

16.8 - O instrumento contratual a ser assinado pelo licitante vencedor regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.9 Todos os materiais (itens) devem apresentar, na proposta e na Nota Fiscal, o preço unitário com 02 casas decimais após a vírgula.

16.10 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, com exceção dos casos referidos no item 7.2.

16.11 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

16.12 Obriga-se o licitante vencedor, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar os Materiais/produtos contratados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

16.13 O licitante vencedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, mal estado de conservação e/ou incorreções resultantes da execução/entrega do objeto licitado.

16.14 A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão contratante.

16.15 A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas **com transporte/frete** e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

16.16 A licitante vencedora fica expressamente vinculada à proposta apresentada nesse Pregão Presencial, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade do contrato a ser assinado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16.17 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, ressalvado o parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

16.18 São partes integrantes deste Edital os **ANEXOS: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO (art. art. 7º, inciso XXXIII, CF/88).

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO CONTADOR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VII –MINUTA DA ATA DE REG. DE PREÇO

ANEXO VIII –TERMO DE REFERÊNCIA

16.19 Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto Esperidião, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação da Ata de Registro de Preço decorrente, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Porto Esperidião-MT, 29 de Março de 2023

RONEY BATISTA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpportoesperidiao.com.br



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023, acatando todas as especificações do Edital, conforme abaixo.

Subitem 5.1 do edital:

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:

Item 000 do edital:

b) Do Local e entrega (Cfe especificação no edital).

Subitem 5.2 do edital:

c) Preço:

item	Quant.	un	Descrição do material	marca	Preço un

LOCAL: Data: ____, __ de 2023

Nome do Representante Legal

RG:

CPF:

Carimbo/CNPJ da empresa
(obrigatório)

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTE LEGAL

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº , a participar da licitação instaurada pelo município de Porto Esperidião - RS, na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023** , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa CNPJ nº , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

LOCAL: Data: ____, __ de 2023

Nome do Representante Legal

RG:

CPF:

Carimbo/CNPJ da empresa

(Obrigatório)

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

MODELO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação Pregão nº....., da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS POR LEI, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

LOCAL: Data: ____, __ de 2023

Nome do Representante Legal

RG:

CPF:

Carimbo/CNPJ da empresa
(obrigatório)

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br **Site:** pmpportoesperidiao.com.br



**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023**

Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO

Referente PP nº. /2023

_____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____, declara para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva : Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim

() Não.

Data: __/__/__

Representante Legal

RG:

CPF:

Carimbo da empresa (CNPJ):

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

DECLARAÇÃO DE CONTADOR

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____ **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

microempresa

empresa de pequeno porte

cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – (UF) nº..... firmo a presente.

....., em.....de.....de 2023.

Assinatura do(a) Contador (a)
Nome completo:
CPF:

*** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua participação no Pregão Presencial nº 25/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2023.

Representante legal da empresa.

Nome completo:

RG:

CPF:

Cargo ou função:

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporatoesperidiao.com.br



ANEXO VII

MUNITA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA CURATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida treze de Maia, 555, centro, Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 377790-SSP/MT e CPF: 299.631.761.00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTA REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2023**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em ___/___/2018, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos da Lei Federal 10.520,00, Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e Decreto 8.250/2014, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

17

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor - 1 Empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, Fone (____) _____ Fax (____) _____ representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil) residente e domiciliado(a) em _____, RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado), CPF nº _____.

Nº	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID.	MARCA	VALOR UN	VAL. TOTAL
01							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Porto Esperidião/MT mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023**

O compromisso de entrega será mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Porto Esperidião/MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br



Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto em Lei, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Porto Esperidião/MT convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Porto Esperidião/MT poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Porto Esperidião/MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data estipulado no ato da elaboração da mesma e sua assinatura, e será ainda feita a posterior publicação em Diário Oficial para que surta seus efeitos legais.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão devidamente autorizado com atesto do secretário de Saúde.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante, nº. do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº. do Banco, nº. Agência e Conta Bancária do contratado.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado em depósito bancário na conta indicada pela licitante vencedora.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

As entregas deverão ser efetuadas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria SAÚDE e devidamente protocolada ou por meio de outros meios de comunicação desde que o fornecedor tenha ciência da referida solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO e EMPENHO**, na forma fracionada de acordo com as necessidades da secretaria de saúde, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo recebimento. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo almoxarifado, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficiência dos serviços públicos.

O responsável pela fiscalização do fornecimento será o servidor designado, da Secretaria Municipal que fará o acompanhamento de cada entrega.



Verificada a desconformidade de itens pactuados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis previamente a cada entrega, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2023:

SECRETARIA DE SAÚDE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2005 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	187-33.90.30.0000- Material de Consumo -Fonte: 3.1.500 188 -33.90.30.0000- Material de Consumo Fonte: 3.1.500 189 -33.90.30.0000- Material de Consumo Fonte: 3.1.621

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I** - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II** - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III** - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV** - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas aqui estabelecidas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 08/2023** e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, mal estado de conservação data de validade vencida, ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução das entregas de materiais ou serviços prestados.

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 08/2023**, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem



como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus; Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei



8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30 (trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

- a) assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pela Contratada regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

A Contratada fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 25/2023, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT para dirimir questões relativas à presente ata de Registro de Preço, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos quanto aos preços e qualidade e quantidade e condições aqui registrados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito.

Porto Esperidião/MT,de de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito EMRPESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CNPJ:



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação dos itens a seguir:

22

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1.1- O objeto desta licitação consiste na aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e nos programas desenvolvidos pela secretaria a visando atender a demanda dos usuários do Programa de saúde da Família no que tange atendimento **Médicos e/ou Odontológicos** de todos os Postos de atendimentos do município ao presente processo será aplicado critério de MENOR PREÇO POR ITEM , nas quantidades e especificações a seguir:

- 1.1 – Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor total máximo estipulado para o ITEM DESCRITO EM ANEXO:
- 1.2 – A finalidade destes produtos é para atender a demanda de todas as unidades de Saúde da sede e Zona Rural nos Programas de Saúde da Família (PSFs) nos atendimento dos serviços Médico e/ou Odontológico, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião – MT.
- 1.3 - Os produtos deverão ser entregues no município de Porto Esperidião - MT, **diretamente na secretaria municipal de saúde**, em até 02 (dois) dias a partir da solicitação.
- 1.4 - A entrega será livre de qualquer custo, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles produtos que apresentarem qualquer falha ou defeito ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada.
- 1.5 - Os materiais/produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da secretaria e particularidade do produtos. Nos termos e descrições e normas de acordo com as leis vigentes estabelecidas pelos Órgãos competentes.
- 1.6 TODOS OS MATERIAIS E PRODUTOS DE VERÃO OBRIGATORIAMENTE SER DE 1ª LINHA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA.
- 1.7 Justifica-se a referida aquisição para atender à grande demanda dos usuários dos serviços de atendimento Médico e/ou Odontológico do referido programa de saúde da família do município de Porto Esperidião-MT.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

RELAÇÃO DOS ITENS

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	014.009.223	CREME E BARREIRA PROTETORA 50G, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	500	91,94	45.970,00
2	014.009.224	CREME E BARREIRA PROTETORA 100G, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	161,83	80.915,00
3	014.009.225	SOLUCAO AQUOSA 30 ML PARA IRRIGAÇÃO/ LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, CONTENDO POLIHEXANIDA 0,1 %, BETAINA 0,1% E AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILACAO, COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC< 500 PPB, COM LAUDOS DE : PURIFICAÇÃO DA AGUA, DE AÇÃO BACTERIANA PARA PSEDÔMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DE CITOXIDIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV.	500	102,42	51.210,00
4	014.009.226	SOLUCAO AQUOSA 350 ML PARA IRRIGAÇÃO/ LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, CONTENDO POLIHEXANIDA 0,1 %, BETAINA 0,1% E AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILACAO, COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC< 500 PPB, COM LAUDOS DE : PURIFICAÇÃO DA AGUA, DE AÇÃO BACTERIANA PARA PSEDÔMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DE CITOXIDIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV.	2.000	227,39	454.780,00
5	014.009.227	PHMB GEL 30G - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC <500 PPB, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE, COM LAUDOS DE: PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DO	200	101,55	20.310,00
6	014.009.228	PHMB GEL 100G - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC <500 PPB, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE, COM LAUDOS DE: PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DO	500	202,26	101.130,00
7	014.009.229		1.000	94,80	94.800,00



Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
8	014.009.230	PIELSANA OLEO 100ML ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) DE 100ML ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA E T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	1.000	175,80	175.800,00
9	014.009.231	PIELSANA SABONETE C/ PHMB 500ML SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB PARA USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO COM AÇÃO MICROBICIDA E ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. PRODUZIDO COM ÁGUA DE WFI PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA E COM PH ENTRE 5.5 E 6.5. INDICADO E DESENVOLVIDO PARA BANHO EM LEITO. TEM COMO COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA, ÁGUA PURIFICADA WFI E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM BICO APROPRIADO PARA	1.000	86,74	86.740,00
10	014.009.232	PIELSANA SABONETE C/ PHMB 1L SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB PARA USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO COM AÇÃO MICROBICIDA E ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. PRODUZIDO COM ÁGUA DE WFI PROVENIENTE DE OSMOSE REVERSA E COM PH ENTRE 5.5 E 6.5. INDICADO E DESENVOLVIDO PARA BANHO EM LEITO. TEM COMO COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA, ÁGUA PURIFICADA WFI E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM BICO APROPRIADO PARA	1.000	132,18	132.180,00
11	014.009.233	LOÇÃO HIDRATANTE, HIDRATANTE PARA USO EXTERNO, A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ASSOCIADO A ALOE VERA, D-PANTENOL, URÉIA, LECITINA DE SOJA, SILICONE, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), ÁCIDO LINOLEICO, VASELINA LÍQUIDA E ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	84,55	42.275,00
12	014.009.234	BANDAGEM 10,2 CM X 9,14M CONSTITUÍDA DE ATADURA DE RAYON, NÃO ADERENTE, TAMANHO (PREENCHER COM O TAMANHO PRETENDIDO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO), CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E, SÍLICA HIDRÓFOBA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS FERIDAS.	100	269,51	26.951,00
13	014.009.235	GAZE RAYON C/ 3ML DE OLEO CAIXA COM 24 UNIDADES (MARCA PIELSANA) 7,5X7,5 DE GAZE EM RAYON, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM ÓLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA).	120	222,35	26.682,00
14	014.009.236		120	405,17	48.620,40



Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
		GAZE RAYON C/ 5ML DE OLEO CAIXA COM 24 UNIDADES (MARCA PIELSANA) 7,5X7,5 DE GAZE EM RAYON, CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM ÓLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA).			
15	014.009.237	SKINFIX 5CMX10M (MARCA PIELSANA) FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM ROLO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 05 CM X 10 M. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVIENE A CONTAMINAÇÃO POR FATORES EXTERNOS. PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS PERMITINDO A TROCA GASOSA. ADESIVO ACRÍLICO PARA MINIMIZA O RISCO DE DANOS A PELE NA REMOÇÃO MESMO APÓS LONGO PERÍODO DE USO (ATÉ 7 DIAS). FLEXIVEL, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL APLICAÇÃO EM ÁREAS COM PROTUBERÂNCIAS ÓSSEAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA	10	420,58	4.205,80
16	014.009.238	SKINFIX 10CMX10M (MARCA PIELSANA) FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM ROLO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 10 CM X 10 M. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVIENE A CONTAMINAÇÃO POR FATORES EXTERNOS. PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS PERMITINDO A TROCA GASOSA. ADESIVO ACRÍLICO PARA MINIMIZA O RISCO DE DANOS A PELE NA REMOÇÃO MESMO APÓS LONGO PERÍODO DE USO (ATÉ 7 DIAS). FLEXIVEL, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL APLICAÇÃO EM ÁREAS COM PROTUBERÂNCIAS ÓSSEAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA	10	832,02	8.320,20
17	014.009.239	SKINAGE BOTA DE UNNA 7,5CMX6M ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000	82,47	82.470,00
18	014.009.240	SKINAGE BOTA DE UNNA 10,2CMX6M ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS. IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATUM E ÁGUA PURIFICADA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	101,15	50.575,00
19	014.009.241	KERLIX ROLO ROLO COM 11,4CM X 3,7M COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM TRAMA FESTONADA E ENCRESPADA QUE PROMOVE AERAÇÃO SUPERIOR, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMB) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, COMBATE E PREVIENE A INFECÇÃO, ATUA COMO BARREIRA FÍSICA A MICRO-ORGANISMOS QUE CAUSAM INFECÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA ESTAFILOCOCO AUREUS METICILINO RESISTENTE (MRSA), ENTEROCOCO	500	101,41	50.705,00
20	014.009.242	TEIFA AMD 7,6 CM X 10 COBERTURA COM CAMADA EXTERNA DE POLIÉSTER MICRO PERFURADA, NÃO ADERENTE E UMA CAMADA INTERNA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA À 0.2% (PHMB) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, PREVIENE E TRATA A INFECÇÃO NO LEITO DA FERIDA. ACONDICIONADA EM ENVELOPE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO UMA UNIDADE. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	100	28,16	2.816,00
21	014.009.243		200	48,41	9.682,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
		TELFA AMD COM BORDA 10 CM X 12,5 CM COBERTURA PÓS OPERATÓRIA QUE PODE SER UTILIZADO EM OUTRAS ETIOLOGIAS, COM CAMADA EXTERNA DE POLIÉSTER MICRO PERFURADA E NÃO ADERENTE E UMA CAMADA INTERNA DE ALGODÃO, POSSUI BORDA ADESIVA EXTREMA, RESISTENTE A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA À 0,2% (PHMB) COMO AGENTE ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, QUE PREVINA E TRATA A INFECÇÃO. ACONDICIONADA EM ENVELOPE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO UMA UNIDADE. ESTERILIZADO POR			
22	014.009.244	ESPUMA AMD 15 CM X 15 CM ESPUMA DE POLIURETANO SUAVE E ANTIADERENTE, EXTRA ABSORVENTE, COMPOSTA POR MATRIZ ESPESSE QUE DIRECIONA E RETÉM O EXSUDATO PARA O CENTRO DA COBERTURA, GARANTINDO GESTÃO DO EXSUDATO ATRAVÉS DA ABSORÇÃO VERTICAL, RECORTÁVEL, SEM BORDAS, IMPREGNADA COM PHMB A 0,5%, EFETIVA NO COMBATE E PREVENÇÃO À INFECÇÃO, GARANTE A REMOÇÃO DO BIOFILME, FAVORECE A RETOMADA DA CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS ESTAGNADAS E PERMITE O AMOLECIMENTO E REMOÇÃO DOS ESFACELOS, ATRAINDO OS DETRITOS E PATÓGENOS PARA A	200	224,29	44.858,00
23	014.009.245	ESPUMA AMD COM BORDA 10CM X 10CM ESPUMA MULTICAMADAS, COMPOSTA POR POLIURETANO SUAVE E ANTIADERENTE, EXTRA ABSORVENTE, COM MATRIZ ESPESSE QUE DIRECIONA E RETÉM O EXSUDATO PARA O CENTRO DA COBERTURA, GARANTINDO GESTÃO DO EXSUDATO ATRAVÉS DA ABSORÇÃO VERTICAL, RECORTÁVEL, POSSUI ADESIVO MICROPERFURADO NA ESPUMA QUE PERMITE CONTROLE DO EXSUDATO, COM BORDAS ADESIVAS CONSTITUÍDA DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, QUE GARANTE A SELAGEM DAS MARGENS DA LESÃO E A ESTABILIDADE DA ÁREA APLICADA,	200	349,86	69.972,00
24	014.009.246	CURATIVO MAXORB® II AG+ - 100% ALGINATO DE CÁLCIO + 1,7% PRATA IÔNICA COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ALGINATO COM PRATA, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO IMPREGNADAS COM 1,7% DE PRATA IÔNICA. INDICADA PARA O TRATAMENTO DE COLONIZAÇÃO E INFECÇÃO BACTERIANA EM FERIDAS PROFUNDAS E SUPERFICIAIS, MODERADA A ALTAMENTE EXSUDATIVAS, PODE SER UTILIZADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS COM ALTO RISCO DE INFECÇÃO OU REINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA MICROORGANISMOS PATOGENOS PRESENTES NA	100	273,03	27.303,00
25	014.009.247	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY CONTENDO 28ML, LÍQUIDA, INCOLOR, SEM ÁLCOOL, ATÓXICA, ISENTA DE AGENTES ALÉRGICOS, INODORO, RESISTENTE À ÁGUA, POLIMÉRICA, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA E UNIFORME QUANDO APLICADO NA PELE, SECANDO RAPIDAMENTE E SEM PROVOCAR IRRITAÇÕES, PROTEGENDO-A POR ATÉ 72 HORAS DE LESÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E/OU FECALIS, SUCOS DIGESTIVOS (ESTOMIAS), EXSUDATOS DE FERIDAS, FRICÇÃO, ADESIVOS. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	300	129,93	38.979,00
26	014.009.248	MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE 7,5 X 10 CM MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1,07 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	400	69,44	27.776,00
27	014.009.249		400	186,89	74.756,00



Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
28	014.009.250	MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE 12 X 18 CM MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 1.07 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	60	145,94	8.756,40
29	014.009.251	GELIFICADOR PARA BOLSAS DE ESTOMIA, CONTENDO 100 CÁPSULAS DE 1G CADA (100G), CONSTITUÍDO DE GRÂNULOS DE POLÍMERO ACRÍLICO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ATÉ 100ML POR CÁPSULA, QUE PERMITE A GELIFICAÇÃO DO LÍQUIDO/EFLUENTE EXISTENTE NO INTERIOR DA BOLSA, DIMINUINDO O ODORE, RUÍDOS OU POSSÍVEIS VAZAMENTOS. QUANDO EM CONTATO COM LÍQUIDO APRESENTA COLORAÇÃO. POSSUI FRAGRÂNCIA. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	5	184,53	922,65
30	014.009.252	REDE TUBULAR ELÁSTICA 1 ROLO C/10 METROS CALIBRE 2, LARGURA (23 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO NA ANTEBRAÇO/COTOVELO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR MARROM. CAIXA COM 7 METROS EM REPOUSO CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO	5	581,94	2.909,70
31	014.009.253	REDE TUBULAR ELÁSTICA 1 ROLO C/10 METROS CALIBRE 8, LARGURA (23 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO NA ANTEBRAÇO/COTOVELO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, AO SEU CORTE O PRODUTO NÃO DEVE DESFIAR E COM ELASTICIDADE ADEQUADA. A ABERTURA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA, TARJA NA COR MARROM. CAIXA COM 7 METROS EM REPOUSO, CONFORME NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO	5	853,20	4.266,00

VALOR TOTAL: 1.897.636,15 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

Porto Esperidião – MT, 29 de Março de 2023.

RONEY BATISTA CARDOSO
Pregoeiro

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoatoesperidiao.com.br